

Resenha

A sombra que Jack construiu

The shadow that Jack built

Thor João de Sousa Veras¹ 

¹ Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil

RESUMO

Trata-se de uma “reconstrução com reserva genealógica” das bases historiográficas e ideológicas do liberalismo político e dos desdobramentos teóricos da teoria da justiça de John Rawls, tendo como fio de condutor as contribuições da filósofa Katrina Forrester acerca das fases de *surgimento*, *consolidação* e *expansão* da paisagem intelectual, para, em seguida, avaliar os potenciais e limites da sequência de acontecimentos que tornaram possível a tradição do liberalismo igualitário se estabelecer como paradigma incontornável, e não menos controverso, na história da filosofia moral e do pensamento político do século XX.

Palavras-chave: Liberalismo; Justiça; Ideologia; John Rawls; Katrina Forrester

ABSTRACT

It is a “reconstruction with genealogical proviso” of the historiographical and ideological bases of political liberalism and the theoretical developments of John Rawls' theory of justice, having as a guide the contributions of the philosopher Katrina Forrester about the phases of *emergence*, *consolidation* and *expansion* of the intellectual landscape, to then assess the potential and limits of the sequence of events that made it possible for the tradition of egalitarian liberalism to establish itself as an unavoidable, and no less controversial, paradigm in the history of moral philosophy and the 20th century political thought.

Keywords: Liberalism; Justice; Ideology; John Rawls; Katrina Forrester

1 INTRODUÇÃO

Não é raro encontrar, na esfera pública contemporânea, quem elabore apressados diagnósticos sociais da morte do liberalismo. Proclama-se um esgotamento do projeto político democrático liberal, tal como uma tese do “fim da história” fukuyamista às avessas, ressoando um “cancelamento” das dimensões mais progressistas do liberalismo, constantemente em função de um *tradicionalismo* ou *voluntarismo dirigista* da emergência do novo. Esse suposto vertiginoso colapso do liberalismo é anunciado aos montes pelos seus maiores adversários políticos: desde as plataformas populistas de esquerda e neonacionalistas¹ que, por sua vez, almejam a conquista de uma nova hegemonia, até os séquitos da nova direita radical², que sustentam o substrato intelectual neoconservador dos chamados “governos iliberais” e dos movimentos autoritários e supremacistas de nosso tempo³.

Todavia, ainda parece incorreto, ou, ao menos, precipitado, sepultar a popularidade e a influência acachapante dessa corrente teórica diante dos recentes eventos políticos e conflitos sociais que marcaram as primeiras décadas do século XXI. O juízo estreitado dos realistas políticos, críticos radicais do campo liberal na arena de disputa intelectual, que recusam categoricamente a “contaminação ideológica” de qualquer nexos ou vinculação da tradição liberal, e, com isso, acabam por embarçar a visão das contradições e dos riscos de erosão democrática do presente. Ocorre que essa “grande recusa” de um ancoramento normativo da crítica, que eventualmente possa emergir de uma teoria liberal, acaba reproduzindo uma incompreensão geral do projeto democrático que motiva e subjaz tal tradição filosófica.

Sugere-se uma impossibilidade estrutural dessa teoria de compreender as múltiplas relações de dominação política que circulam nas esferas da vida social.

¹ Mouffe, 2019.

² Rose, 2021.

³ Sedwick, 2020; Teitelbaum, 2020.

E, de modo mais direto, imputa-se a incapacidade de uma sociedade democrática a chegar ao consenso ou entendimento recíproco mediante razões, reduzindo o potencial de “deliberacionismo democrático” à ideia de acomodação tecnocrática.⁴ Em casos mais extremos e esdrúxulos, há mesmo insinuações de que o liberalismo político seja um luxurioso auxiliar das forças emergentes da ultradireita populista.⁵ E, com isso, parece ser aos poucos esvaziado justamente o núcleo emancipatório desse projeto moderno de autonomia e autodeterminação coletiva. Cabe questionar se estaríamos, portanto, depois da aurora da queda do muro de Berlim, em 1989, diante de um período de esgotamento das energias liberais da teoria e prática política? Pensando nessa provocação, esse artigo visa fazer um balanço dessa tradição a partir de contribuições historiográficas e críticas recentes, acerca dos seus limites e potencialidades.

1.1 Barricadas pela justiça

Ainda que seus adversários demarquem o caráter antipopular da retórica e projeto liberal, o discurso público parece apontar para o seu contrário: diante de uma crescente pauperização social e do acirramento das desigualdades decorrentes das crises de nosso tempo, observamos uma reiterada aderência de movimentos sociais, à chamada “gramática da justiça”. Traduzida e empregada em práticas sociais contestatórias que engajam em lutas por direitos e pela efetivação de princípios de uma constituição guiada pelas instituições democráticas, a incorporação desse vocabulário circula nas recentes mudanças estruturais de nosso sistema político. Nesse horizonte, despontam novas formas de organização e protesto na sociedade civil desde a redemocratização brasileira: o movimento pelas *Diretas Já*, passando pelas *Jornadas de junho de 2013* e chegando na leitura prévia as eleições de 2022 da *Carta Democrática pelo Estado de Direito*, que

⁴ Uma análise caricata nessa esteira encontra-se no contexto nacional em: Miguel, 2015 e em chave internacional em: Anderson, 2015.

⁵ Cf. Stopler, 2021. Cf também as respostas de Mueller, 2021.

incorporam o ideal da justiça social e a demanda de uma democracia radicalmente liberal como horizonte normativo.

Consta nessas insurgências e suas narrativas de indignação política, tacitamente, a ideia de que uma plataforma ou ato de desobediência civil requer uma base comum moral que estabeleça uma sociedade igualmente livre e justa. Conforme defende Simone Chambers⁶, essa base que formaria as lutas de resistências contemporâneas, isto é, o que a autora chama das barricadas, entreposto políticos que se constituiriam pela crítica radical de toda estrutura básica social das relações de propriedade na sociedade capitalista. Pois, nessa lógica, é justamente a luta de cidadãos e cidadãs que percorrem essa agenda radical com intenções (re)distributivistas, que mobilizam como oponentes as nem sempre visíveis contraestruturas de poder que reproduzem dominações políticas, econômicas e sociais arbitrárias, e que mascaram as fagulhas de uma concepção emancipatória de uma vida digna.

O núcleo fulcral dessa ideia de sociedade, foi propalado na história recente da filosofia política pela vertente do assim chamado liberalismo igualitário. Forjado pelo filósofo estadunidense John Rawls, nos termos de um modelo de “justiça como equidade”, esse ideal tomou espaço de desenvolvimento durante os *“trente glorieuses”* (1945-75) anos do pós-guerra, e aprimorado no final do século XX - o auge do liberalismo no mundo ocidental e o fim da história, ou melhor, do chamado socialismo realmente existente. Os incontornáveis livros *“Uma Teoria da Justiça”* (1971), *“Liberalismo político”* (1993) e *“Direito dos povos”* (1999), formam o campo gravitacional dessa vertente e representam os cânones centrais que alicerçaram os tijolos filosóficos da “casa que Jack construiu”⁷, expressão que Simon Laden mobiliza para se referir ao condomínio de desdobramentos teóricos liberais que constituíram (e ainda reproduzem) a comunidade intelectual que orbitou em torno da constelação da teoria pós-rawlsiana.

⁶ Chambers, 2006.

⁷ Simon Laden, 2003.

A despeito dos diagnósticos negativos dessa herança teórica, vale insistir no fato de que, se ainda encontramos caixas de ressonâncias dessa gramática sendo vocalizada pelos movimentos de justiça social feministas, antirracistas, decoloniais e ecológicos de nosso tempo, não parece ser uma análise de conjuntura consensual - mesmo que o insistente fatalismo emergente de um certo voluntarismo político realista induza - o atestado de óbito do liberalismo. Ora, a ainda recente imagem de protestantes em Hong Kong⁸, caminhando pelas ruas dessa politicamente conturbada ilha, com seus guarda-chuvas amarelos e empunhando um exemplar do clássico *"Uma Teoria da Justiça"*, como exemplo de desobediência civil contra as amarras tirânicas do governo chinês, aponta não somente para a "não morte do liberalismo" enquanto discurso disruptivo de defesa e garantia do valor equitativo das liberdades políticas, mas para a vitalidade da tarefa que Rawls⁹ atribuiu a si mesmo, aquela de salvar as bases mais fundamentais das democracias constitucionais.

1.2 Sobre "a Questão Liberal"

É nesse contexto socialmente e intelectualmente fraturado que o trabalho de reconstrução histórica acerca da "questão liberal" efetuado pela teórica política Katrina Forrester, é mais atual do que nunca. Ao invés de sentenciar "o fim de uma era" filosoficamente progressista, despachar para a estação final da história a doutrina liberal e defender o seu ofuscamento em função de outra vertente teórica progressista, a obra *"In the Shadow of Justice"*¹⁰, ainda sem tradução para o público brasileiro, traça o contexto de surgimento e o lastro da influência que essa tradição filosófica exerceu no pensamento acadêmico e político do século XX, nas primeiras décadas do século XXI e nos eventos chaves de nosso momento presente.

⁸ Hale, Erin. Hong Kong's youngest activists draw inspiration from political liberalism South China Morning Post. 16.07.2014. Acesso em: 6. Dez. 2021. Disponível em: <https://www.scmp.com/news/hong-kong/article/1555279/unlike-world-peers-hong-kongs-young-activists-are-inspired-american>.

⁹ Rawls, 1999.

¹⁰ Forrester, 2019.

De fato, a leitora atenta reconhecerá que não é casual o emprego da metáfora central dessa obra: a “sombra”. Intencionalmente, Forrester se utiliza recursivamente dessa expressão ao longo de sua apresentação para fazer menção ao intenso processo de reformulação e consolidação, mas também de alargado domínio, do campo intelectual do liberalismo igualitário - um conjunto de ideias e princípios morais, formulados pelo protagonismo da figura heroica de Rawls durante os anos de pós-guerra no mundo anglófono. A obra nos apresenta como esse complexo de formulações que conduziram uma compreensão igualitária e distributiva da justiça e sua relação política e institucional nos círculos progressistas do mundo ocidental.

Trata-se, portanto, como a própria autora reforça: “uma história de sucesso filosófico”, onde uma ambiciosa teoria da justiça tornou-se paradigmática para uma geração e orbitou na constelação filosófica de sua época naquelas autoras e autores que se influenciaram e sucederam a aventura teórica despontada por Rawls. Pela amplitude e consistência de uma tradição tão consolidada, surge um desafio para a autora que se anuncia desde as primeiras linhas do livro: como capturar essa figura central em uma narrativa das mais bem-sucedidas filosofias políticas do século XX que, todavia, é recheada de percalços e contradições? Estaríamos diante de apenas mais uma doutrina ideológica entre outras ou uma incontornável tradição que promoveu diferentes ramificações na cultura filosófica global?

A resposta a essa pergunta consiste na consolidação de um campo de diálogo entre obras de fôlego que já figuram como contribuição biográficas a esse legado rawlsiano: o recente livro de Forrester junto com o clássico de Thomas Pogge¹¹ e a obra de Andrius Galisanka¹², ou mesmo em coletâneas como a tentativa

¹¹ Pogge, 2007.

¹² Gališanka, 2019. Vale conferir também: Bevir, 2017.

recente de um Rawls histórico/historicizado¹³, marcam esse debate e contaram com o privilégio de imergiram no grande “arquivo Rawls” em Harvard. O resultado é uma exposição rica em detalhes inéditos na recepção rawlsiana, que são cotejados de forma magistral graças ao auxílio de importantes textos de intervenção e de documentação histórica dessa tradição.

1.3 O espectro de Rawls

Desenvolvido de modo atento às relações sociais e aos eventos políticos que moldaram a cultura filosófica que cercou a elaboração de *Uma Teoria da Justiça* e é ocultada pelo próprio Rawls, como “*Shadow of Justice*” sugere, a narrativa que percorre a empreitada de Forrester é complexa e, muitas vezes, ambígua. Se, por um lado, o escrutínio crítico empregado não significa também que estamos diante de uma “contra história do liberalismo 2.0”, aos moldes do conhecido projeto engajado pelo marxista Domenico Losurdo¹⁴, que popularizou seu famoso livro crítico da tradição liberal e do pacto íntimo com formas de dominação através dos tempos modernos. Por outro lado, Forrester parece ressoar o espírito implacável da crítica da ideologia liberal no mundo anglófono. Ao lançar uma abordagem provocativa e ao costurar um ensaio histórico-filosófico de crítica imanente, Forrester entrevê os potenciais teóricos do debate proposto pelo liberalismo político, bem como os pontos cegos e os limites de sua aplicação em assuntos públicos e no desenvolvimento acadêmico.

Sob vários aspectos, podemos considerar que essa é a grande contribuição do projeto do livro como um todo: a imagem do “caldo cultural”, que circundou o estrondoso sucesso acadêmico de recepção e crítica, torna-se composta pelo olhar atento de Forrester às dinâmicas e agentes políticos que atravessavam a “estrutura de sentimento”, que marcou a crise de legitimação do capitalismo tardio da década

¹³ Cf. Edição da revista: *Modern Intellectual History Forum 'The Historical Rawls'*, editado pela Sophie Smith, Teresa Bejan e Annette Zimmerman. Acesso em: 6. dez. 2021, Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/modern-intellectual-history/forums/the-historical-rawls>.

¹⁴ Losurdo, 2006.

de 1970. E não estamos falando de um período que passou incólume no longo século que foi uma “era dos extremos”.

Não é à toa que, como a autora reforça, o acordo do sistema de Bretton Woods termina em 1971, quando é publicado o ponto de partida do desenvolvimento de uma teoria da justiça rawlsiana. Lembremos, portanto, que se trata do período de efervescência de movimentos radicais de esquerda como o conhecido movimento de contracultural e contestação política que ocorreu em “Maio de 68”, mas também que, no campo conservador, se foi gestado em fundações e laboratórios políticos as chamadas ideias do “neoliberalismo atualmente existente”. Essas aproximações, quase sempre tensas, tornam-se cruciais na construção da argumentação de Forrester e no seu penetrante manejo com diferentes “herdeiros”, que enfatizo na próxima seção deste artigo, onde pretendo fazer um breve apanhado dos temas suscitados e debatidos pela autora a respeito “indústria de Rawls”¹⁵, um complexo de críticos e discípulos que abrange uma plethora de contribuições às especificidades de relação entre a literatura e o campo mais amplo liberal.

2 GENEALOGIA DO LIBERALISMO IGUALITÁRIO DO SÉCULO XX

Há uma narrativa comum entre os círculos do liberalismo de esquerda do século XX para explicar as origens dessa vertente: a filosofia política após a Segunda Guerra Mundial estaria praticamente morta diante de uma incapacidade de se pensar questões de justiça ou projetos de utopia política, e, nesse contexto, Rawls seria aquele intelectual responsável pelo reavivamento das bases normativas mais progressistas desta tradição. A respeito dessa hipótese, a revisão historiográfica de Forrester parece contestar a acurácia dessa versão em dois movimentos: primeiro que, além de Arendt, Dewey, Strauss, muitos teóricos do

¹⁵ Termo de Kai Nielsen em: Nielsen, 1980.

direito ou mesmo economistas elaboraram perspectivas de teoria política que, todavia, não se encaixavam ou foram ignoradas pela compreensão estrita do campo filosófico rawlsiano. E, em segundo lugar, importantes críticas à ideologia da Estado do Bem-estar social que perdurou no pós-guerra tomou espaço em espaços de debates não necessariamente acadêmicos como em associações políticas, partidos e coletivos de movimentos sociais.

O recorte proposto, todavia, não torna Forrester menos crítica. Desde o início do livro, a autora insiste no fato de como essa sombra foi compassada por um “pequeno grupo de influentes afluentes, em sua maioria homens, filósofos políticos analíticos que trabalham em instituições de elite nos Estados Unidos e na Inglaterra, como Harvard, Princeton e Oxford, enfim, por uma elite intelectual que tinha poucas mulheres e minorias étnicas.”¹⁶ Ao verificar a disputa presente nesses ambientes intelectuais, Forrester traz à baila uma história subterrânea do percurso do liberalismo até e depois de Rawls. Embora se oriente pelo procedimento já cristalizado de uma história das ideias, provindo da famosa escola de Cambridge (com pitadas de uma crítica da ideologia aos moldes de Raymond Geuss¹⁷), considero que o desafio enfrentado por Forrester de análise da arquitetura intelectual do pós-guerra contém um elemento crítico a ser notado, que se aproxima da estratégia metodológica de reconstrução da gênese de eventos e das reverberações teóricas, elaboradas a partir de uma perspectiva retrospectiva temporalmente avantajada.

Disposto em oito capítulos, um prefácio e um epílogo crucial, ao manejar essa vasta literatura, a autora ensaia no livro uma aproximação, mesma que não intencional, de uma “genealogia problematizante”¹⁸, que foca na paisagem intelectual e na sequências de acontecimentos que tornaram possível a tradição do liberalismo igualitário se estabelecer como paradigma incontornável na história

¹⁶ Forrester, 2019, p. xvii. Essa tradução e as que se seguem do livro são livres e de minha autoria.

¹⁷ Geuss, 2022.

¹⁸ Sobre o procedimento genealógico problematizante, conferir Allen, 2017. E também: Koopman, 2013.

da filosofia moral, e do pensamento político. Essa periodização que está nos meandros da proposta de Forrester, pode ser compreendida, para fins desta resenha, em ao menos três fases: *surgimento*, *consolidação* e *expansão*, como veremos a seguir.

2.1 O crepúsculo do Rawlsianismo (1945-1970)

O primeiro bloco do livro de Forrester delinea o retrato do filósofo quando jovem, revelando um Rawls influenciado pela ética comunitarista protestante, focada no caráter moral de pessoas, que paulatinamente passou a adotar uma postura cética das formas de controle do poder político. Esse movimento levou Rawls a flertar com uma teoria política anti-estatista, mas pluralista, que aparentava ser muito próxima das ideias neoliberais emergentes. Nascido em uma família religiosa de Baltimore, os primeiros desenvolvimentos teóricos de Rawls tinham em mente a elaboração de uma ética para coletivos não-estatais: “uma visão de comunidade no qual moralidade não era definida pelo Estado ou pela busca de um bem maior, mas localizada nas relações humanas interpessoais”¹⁹. Um estudante incansável e atento aos debates do seu tempo, Rawls esteve engajado em diversos mundos de análise filosófica e social, como uma espécie de ensaio para sua grande teoria que viria posteriormente.

A questão do controle estatal é um dos tópicos mais controversos da juventude rawlsiana e que a autora procura explorar os seus meandros e consequências políticas. Aparentemente existia uma posição muito clara anti-estatista contra a forma que governos conduziriam suas políticas e do flerte de uma tirania contida nessa plataforma. É curiosa, ou no mínimo controversa, a passagem em que Forrester aproxima o filósofo de Harvard ao pensador neoliberal Hayek: “eles tinham muito em comum”. A autora centra-se especificamente em uma carta que Hayek escreve que não tinha nenhuma divergência com Rawls,

¹⁹ Ibidem, p. 5.

afinal, ambos compartilhavam de diversos aspectos teóricos: a ideia da sociedade como jogo, o papel do direito e do Estado em legitimar uma forma de organização econômica correta, uma desconfiança com os poderes discricionários de agências administrativas, a retórica antiestatal da ideia da “rodovia” [Highway], que também era mobilizada pelos ordoliberalis e neoliberais da época como Lionel Robbins.

Nesse período, Forrester acentua que “Rawls procurou construir um sistema de bases objetivas para julgamento que poderia estar sem Deus, ou Estado, como fundamento”²⁰. Em outras palavras, estava em moção a defesa de um liberalismo puro [barebones liberalism], expressão de uma versão mais essencial e básica do liberalismo que Judith Shklar que Forrester recorre em várias ocasiões para indicar o núcleo do pensamento rawlsiano daquela época. Nesse horizonte, 1945 é um ano chave, ou melhor, *um evento-axial*²¹ nos termos habermasianos, que marca a origem da reflexão rawlsiana e sua defesa mais paradoxal: “Rawls invoca um anti-totalitarismo da época da guerra para justificar um antiestatismo em tempos de paz”²². O florescimento econômico da reestruturação estatal do pós-guerra, permitiu Rawls fornecer em nível de abstração, determinadas coordenadas de princípios e artifícios teóricos em ordem de orientar um pensamento politicamente utópico.

Essa peculiar abordagem de Forrester inaugura uma interpretação divergente do que se convencionou retratar canonicamente as origens do rawlsianismo. A autora expõe um Rawls que defendia uma teoria minimalista da política, no qual a função do governo consistia em estipular condições e regras básicas da vida social, em que todos poderiam estar minimamente de acordo. Ao mesmo tempo, Forrester²³ reforça uma das leituras hegemônicas – e muitas vezes equivocada de que Rawls, desde seu período de formação, assumiu que as democracias indicam uma concepção de sociedade que teria no seu núcleo a ideia de consenso.

²⁰ Ibidem, p. 5.

²¹ Habermas, 1984.

²² Ibidem, p. 15.

²³ Ibidem, p. 6.

Para isso, Forrester²⁴ retoma escritos ainda não-publicados do arquivo de Rawls em Harvard e contextualiza com a tese de que a noção de consenso foi importante para liberais mobilizarem um aparato teórico contra as ameaças da “personalidade autoritária” da década de 1940, mas também como uma alternativa racionalista para as políticas de classe. A filosofia política surgiria aqui, como um recurso heurístico ou um método confiável que forneceria uma forma justificada de princípios para orientar o consenso social. Nesse desiderato, as contribuições filosóficas de Wittgenstein estiveram presentes nos debates em Cornell e Oxford, instituições que Rawls circulou e formaram muitas das intuições acerca da moralidade. Embora persistisse essa visão da juventude marcada por uma ética comunitarista da vida, que corroboraria a perspectiva wittgensteiniana de uma forma de vida - e que Rawls considera ser antes de tudo uma noção hegeliana, a imagem do filósofo acerca da ideia de moralidade interpessoal tenderia em direção às instituições e interesses, mais do que as perspectivas de classe, solidariedade, emoção, ou qualquer outra influência não-racionalista.

A tensão entre essa inclinação comunitarista da juventude e sua recepção das teorias da época marca um ponto de virada na vida e na teoria rawlsiana. É aqui que emerge uma importante concepção que marca a concepção de sociedade do filósofo de Harvard até o fim da sua vida: a ideia de jogo (*game*). Aliás, é preciso ressaltar que Forrester é muito astuta em identificar e mapear nas contribuições de Rawls daquela época determinados traços do debate acerca das novas economias do bem-estar social, teorias da utilidade, comportamento do consumidor e de equilíbrio político. Por estar circulando em Princeton, local que para Forrester seria “a casa original da teoria dos jogos”, Rawls comprou firmemente a ideia provinda de teóricos como John von Neumann e Oskar Morgenstern, além daqueles que compartilham a metáfora do jogo em outros campos de investigação como a política de Popper, o pensamento jurídico de Hart,

²⁴ Ibidem, p. 7.

a psicologia de Piaget, a filosofia de Wittgenstein e, especialmente, a análise econômica de Frank Knight.

Essa análise histórica, inevitavelmente, retoma a polêmica aproximação de Rawls com a famigerada “Sociedade de Mont Pèlerin” (evidência documental que estariam nas caixas 19 e 44 do arquivo em Harvard²⁵), quando o mesmo se torna um membro a convite de Milton Friedman (sugerido por Hayek) – embora tenha sido um membro não ativo e, pelo visto, desinteressado, (tendo participado apenas da conferência da “Sociedade de Escolha Pública”) que tem saída decretada em 1971 pelo não pagamento dos dois anos da taxa de associação. Nada menos neoliberal que isso.

Rapsódias à parte, a perspectiva que foi gestada e defendida em seus escritos prévios pelo jovem Rawls, era de que a sociedade não é uma entidade orgânica e harmoniosa, mas sim um jogo que teria regras estipuladas e acordadas que permitiriam as jogadoras e jogadores cultivarem expectativas razoáveis em relação à dinâmica. As leis e o governo não teriam papel central, apenas dariam as condições do jogo poder ser realizado de forma justa e estável. Para isso, indivíduos e as associações, que jogariam em nome de seus interesses, assegurariam que não houvesse uma forma de poder concentrado. Rawls, que era muito aficionado ao jogo do baseball²⁶, e inclusive o pensa como exemplo de dinâmicas intersubjetivas, tinha como objetivo de sua construção teórico-política a estabilidade social²⁷, isto é, que o “jogo continue jogando”, sem a intervenção de alguma autoridade central ou estatal predominante.

²⁵ Embora incorreta, essa aproximação não é inédita: Quinn Slobodian em seu livro já consagrado sobre a história do neoliberalismo, teria realizado uma crítica dessa natureza, que sugere a aproximação e flerte entre teóricos como Hayek e Friedman com as ideias e a pessoa de Rawls. Cf. Slobodian, 2018.

²⁶ Rawls, John. *The best of all games*. In: Boston Review of Books. Acesso em: 6. dez. 2021. Disponível em: <http://bostonreview.net/rawls-the-best-of-all-games>.

²⁷ Para uma excelente reconstrução do conceito de estabilidade e os debates que circundam o argumento rawlsiano, Cf. Xavier, 2017.

Dentre esses teóricos, Forrester²⁸ é categórica em vincular o anteriormente aludido economista de Chicago e professor da direita libertária Frank Knight como o personagem fundamental para Rawls formular a ideia própria de sociedade como um jogo. Não só por se debruçar de forma enfática (Forrester narra ter encontrado nos livros de Rawls anotações à três canetas diferentes) nos escritos de Knight sobre ética da competição vinculada ao negócio, mas por comprar a ideia de que um jogo envolve um elemento de imprevisibilidade, sorte e chance, e por este motivo, em ordem de dissipar as desigualdades envolvidas no processo, alguma intervenção ou controle era necessária para fazer o jogo continuar de forma eficaz e justa.

Por esta razão “Rawls descreveu sua visão não como uma sociedade de “laissez-faire”, mas uma de “prenez-garde”²⁹. Enfim, parecia que ao jovem Rawls, os ideais de liberdade e ordem conduziam para uma sociedade estável que asseguraria as perfeitas condições do jogo acontecer: um início em que jogadoras e jogares pudessem ter igualdade de condições. Além de Knight, outro economista influenciou bastante Rawls na sua proposta ou visão de um modelo econômico de sociedade: trata-se de James Meade.

De sua obra “Liberdade, igualdade e eficiência” (1964), Rawls retiraria uma “visão de sociedade-aberta, onde o capital era abertamente disperso e as regras de estabilidade, ao longo do tempo, estariam asseguradas sem interferência do governo”³⁰. Essas seriam as bases do modelo econômico que Rawls defenderia até o final da vida: a “democracia dos cidadãos proprietários” (*property-owning democracy*). Politicamente, Forrester indica que, tendo como influência a tradição republicana de Tocqueville e Jefferson, o foco de Rawls consistia em formas de garantir a ampla distribuição e dispersão da propriedade por meio de leis de herança e de concentração de propriedade.

²⁸ Ibidem, p. 11.

²⁹ Ibidem, p. 15.

³⁰ Ibidem, p. 16.

Trata-se, como Forrester bem pontua, portanto, de uma política de propriedade e não de luta por salários dignos e disputas de pagamentos equânimes. O fundamental a ser garantido seria a distribuição de poder e recursos de forma a manter o jogo funcionando. Nesse período, também, além das influências econômicas³¹, Rawls estaria investigando as bases psicológicas que manteriam o jogo: as atitudes de amor, simpatia, ou mesmo inveja, vergonha e humilhação, deveriam ser mediada por um senso de justiça, uma compreensão da psicologia moral que garantiam os mecanismos de cooperação social. Todos esses debates formariam aquilo que Forrester encontraria posteriormente nas ideias gerais da teoria da justiça rawlsiana: uma espécie de “enciclopédia do pensamento anglófono do pós-guerra.” E nessa astúcia de Rawls em “retrabalhar” sua socialização religiosa ao invés de reprimi-la, como Habermas sugere, o fez levar a sério o pluralismo metafísico de comunidades complexas pensado à luz de uma esfera pública mediada pela justiça social.³²

2.2 O eclipse do Rawlsianismo (1970-1989)

Ao final dos anos 1950 até o início dos anos 1970, uma guinada progressista aproximou Rawls de uma esquerda não-comunista durante a Guerra Fria. Fortemente influenciado por correntes à direita do partido trabalhista britânico, Rawls também acompanhava os discursos de políticos e teóricos americanos sobre a pobreza, bem como os debates dos partidos progressistas sobre igualdade e instituições. A partir dessa literatura, Forrester lança a hipótese que neste período, Rawls promoveu uma guinada keynesiana de sua teoria: agora o filósofo de Harvard estaria defendendo o repertório completo de uma política de bem-estar social, entendida aqui como um conjunto de elementos que congrega

³¹ Brian Barry sugere que a dimensão econômica desenvolvida em “A Theory of Justice” é devedora da tradição da “Escola de Cambridge de economia do bem-estar” que contava com figuras como A.C. Pigou e J. Meade. Cf. Barry, 1978.

³² Habermas, 2010.

eficiência competitiva, emprego pleno, uma taxa de crescimento econômico, um mínimo social decente e redistribuição de renda e riqueza.

Não é à toa que Rawls, narra Forrester, “trouxe ordem filosófica para as ideias dos revisionistas do partido trabalhista”³³. Em virtude das revoltas e convulsões sociais da segunda parte do século XX, que tomaram a cena política, os debates liberais voltaram-se sobre questões de obrigação moral e, ao mesmo tempo, de desobediência civil. Mesmo que a reflexão acerca deste último tópico, de acordo com Forrester, teria sido reduzida a uma forma quase-legalista de estabilização social, ela foi importante para colocar no debate político uma contribuição liberal acerca de questões públicas.

Curiosamente, Rawls é categorizado por Forrester como um “liberal otimista”³⁴, que acreditava que os Estados Unidos não eram caracterizados pela dominação de classe ou por valores básicos injustos. Para Forrester, “o otimismo teleológico revisionista acerca das tendências da sociedade pós-industrial complementou o otimismo de Rawls, particularmente a demanda anterior dele de um consenso nuclear existente em democracias”³⁵. Mesmo em face de lutas recorrentes na esfera pública, Rawls conservava “a fé ressurgente que a filosofia poderia melhorar o mundo e a visão filosófica de qual a justiça e a vida social poderia ser produtos de um momento histórico específico”³⁶.

O segundo bloco de capítulos discorre sobre o sucesso de Rawls na comunidade acadêmica após a publicação de “Uma Teoria da Justiça” em 1971. Considerado pela própria autora o ápice dessa reconstrução biográfica, temos a partir do quarto capítulo a descrição de um período de consolidação da hegemonia do liberalismo político no debate da filosofia política contemporânea. Tomando ideias de tradições tão distintas como Kant, Hume e economia neoclássica, Rawls reformulou as bases de uma concepção moderna de justiça, que abriu novas

³³ Ibidem, p. 25.

³⁴ Ibidem, p. 70.

³⁵ Ibidem, p. 21.

³⁶ Ibidem, p. xii.

técnicas para a reflexão filosófica. Nesse arsenal teórico encontraríamos elementos de economia do bem-estar social, teoria da escolha racional e dos jogos, teoria de finança pública, jurisprudência analítica, teorias éticas, além do esboço de uma teoria democrática e de uma história das ideias.³⁷ Essa miscelânea seria organizada mediante o rigoroso método kantiano de um construtivismo político que apostaria em procedimentos e nos princípios da justiça como organização filosófica.

Justamente neste contexto, lembremos que, foi fundada em um clima antiguerra o grupo de estudos e intervenções filosóficas SELF, que era o acrônimo em inglês para “Sociedade para Filosofia do Direito e Ética”, e que produziu uma resposta intelectual para os problemas de responsabilidade moral provindas da guerra do Vietnã e dos movimentos dos direitos civis. Importantes filósofos e filósofos se reuniram neste grupo com Rawls e também da recém fundada revista “Philosophy and Public Affairs” para discutir questões em torno de “a natureza da agência, merecimento ou mérito, responsabilidade, e a relevância disso para a política; a relação entre sorte e moralidade, o lugar do futuro e do passado no pensamento político, e a questão de que tipos de escolhas as pessoas podem fazer e qual tipo de controle elas podem ter sobre suas vidas”³⁸.

Embora nessa década tenha, portanto, ampliado o escopo de questões no qual a teoria da justiça poderia lidar, Forrester considera que os parâmetros originais da sua teoria de juventude permaneceram em torno do *otimismo rawlsiano* acerca da sociedade americana: “numa sociedade regulada pelos princípios da justiça, no qual indivíduos estariam protegidos dos efeitos da contingência, da má sorte e de desigualdades não justificadas, o Estado não poderia constantemente invadir a vida de indivíduos e de comunidades.”³⁹ A diferença é que agora essa justificação teria se atualizado com um sentido mneos

³⁷ Ibidem, p. 105.

³⁸ Ibidem, p. xvii.

³⁹ Ibidem, p. 116.

contextualizado, isto é, ahistórico e atemporalmente generalizado: “os princípios igualitários eram aplicados somente a indivíduos ou a políticas institucionais determinadas por eles. As regras institucionais tornaram o núcleo de uma teoria utilizável. Direitos fora deles e demandas da história foram excluídas”.⁴⁰.

Esse cenário marcou a constituição de um grupo de importantes nomes que fariam história do liberalismo despontar nas próximas décadas: Michael Walzer, Ronald Dworkin, Robert Nozick, G.A. Cohen, Thomas Nagel, entre muitos. Com essa virada, uma crítica à meritocracia⁴¹, a pobreza e a afluência em uma sociedade pós-industrial teriam espaço a partir da teoria da justiça rawlsiana. Podemos dizer que este seria o “eclipse do liberalismo”⁴², onde conseqüentemente gerou uma leva de discordâncias na recepção da filosofia política contemporânea. Ao menos três seriam as reações ao “novo igualitarismo”⁴³: a importância da estrutura básica da sociedade, a prioridade de justiça sob humanitarismo e a marginalidade do argumento histórico.

O debate com o libertário de direita Nozick marcou uma forte reação de Rawls em relação a estes três elementos e uma necessidade de repensar o papel do Estado e da economia. O resultado foi que neste período, os Rawlsianos encontraram em Tocqueville um substituto de Marx para a crítica radical da sociedade e do mercado e das novas formas de organização socioeconômica. Excluídos desse rol o capitalismo de livre-mercado, o Estado de bem-estar social (o *Welfare State* ou uma versão muito datada dele) e o socialismo planejado, Rawls apostou o potencial de uma “democracia de cidadãos proprietários” ou em um “socialismo liberal” de mercado.

A partir disso, uma teorização emergiu acerca da proteção contra o poder e dominação do Estado, que poderia ser efetuado com participação democrática e controle da sociedade civil, sem a primazia da economia política. O objetivo seria, então, reduzir a discrepância de fontes de rendas e riqueza sobretudo relacionadas a propriedade, incrementar o mercado de ações individuais, formas

⁴⁰ Forrester, 2019, p. 139.

⁴¹ Cf. Borba, 2017.

⁴² Cf. Rossi, 2019.

⁴³ Forrester, 2019, p. 127.

de aumentar os dividendos em uma base universal, cooperativas e formas coletivas de produzir. Esse período marcou a aurora da teoria rawlsiana, sua consolidação e teorização acerca da justiça e capitalismo.

2.3. O amanhecer do Rawlsianismo (1990-2021)

O último bloco de capítulos do livro de Forrester trata da política do igualitarismo e os limites filosóficos dessa corrente. Em especial, o sexto capítulo aborda a questão da justiça em chave intergeracional e do “problema do futuro” como desafio do liberalismo. Considero, particularmente, fascinante o modo pelo qual Forrester recupera uma crítica do progresso e do consumismo em Rawls, ressoando vestígios de uma crítica cultural e da sociedade capitalista como um todo. No caso do progresso, desafiando essa perspectiva otimista de crescimento econômico do capitalismo rawlsiano, Forrester aponta para a compreensão de Rawls acerca da ideia de “estado estacionário” que ele incorpora de Mill:

The large open market including all of Europe is aim of the large banks and the capitalist business class whose main goal is simply larger profit. The idea of economic growth, onwards and upwards, with no specific end in sight, fits this class perfectly. If they speak about distribution, it is [al]most always in terms of trickle down. The long-term result of this — which we already have in the United States — is a civil society awash in a meaningless consumerism of some kind. I can't believe that that is what you want. So you see that I am not happy about globalization as the banks and business class are pushing it. I accept Mill's idea of the stationary state. I am under no illusion that its time will ever come — certainly not soon — but it is possible, and hence it has a place in what I call the idea of realistic utopia.⁴⁴

Essa visão negaria muito as formas teleológicas que as filosofias da história tenderiam a justificar visões de um desenvolvimento desenfreado que destruiria o ambiente natural e social em função do progresso ao adicionar o elemento de uma utopia realista. Ao mesmo tempo, Rawls não aprofundou as condições socioeconômicas e seus contextos históricos que possibilitaria o crescimento e sua relação de dependência decorrente do neocolonialismo. O fato é que mesmo que, se

⁴⁴ Rawls, Von Parijs, 2003.

nosso filósofo fosse mais pessimista em relação a possibilidade de existir um estado estacionário da economia, Rawls apostaria que uma concepção de justiça como equidade poderia acomodar essa concepção realisticamente utópica de sociedade.

Desiludido com as consequências da industrialização do pós-guerra, Rawls⁴⁵ insistiu que a ideologia da classe empresarial capitalista de crescimento econômico levaria a sociedade civil em um consumismo sem sentido que já estaria em curso nos Estados Unidos. Nessa mesma esteira, uma série de filósofas e filósofos passaram a pensar essa questão do futuro a partir de diferentes paradigmas e situações de abundância e escassez no mundo.

Ainda neste bloco, o sétimo capítulo situa as correntes políticas à direita e a esquerda e a disputa que estes fizeram em relação ao legado liberal em questões de luta social. Sobretudo, Forrester percorre um panorama de como a conjunção entre filosofia analítica da justiça e marxismo revisitou as bases de uma teoria da exploração, da ideia de classe social e de socialismo. Dentre esses teóricos, desponta o “*Non Bullshit Marxism Group*”, fundadores de um movimento filosófico conhecido como “marxismo analítico” e que contava com G.A. Cohen, Adam Przerworski, Hillel Steiner, Philippe Van Parijs, Jon Elster, John Roemer, Erik Olin Wright e Robert Brenner. Tais teóricos redefiniram ideias rawlsianas e marxianas de modo atualizar analiticamente os potenciais destes dois mundos teóricos. De modo mais enfático, com essas contribuições o liberalismo igualitário também adentrou o debate acerca das teorias da democracia deliberativa e da legitimidade política no período em que emergiam novas teorias da sociedade civil de novos movimentos sociais. E sua história continua a ser desdobrada nas gerações que reanalisaram e desenvolveram suas teses. Ao fim, essas três ondas da filosofia rawlsiana aqui brevemente reconstruídas mostram o percurso de *surgimento, consolidação e expansão* de um conjunto doutrinário que extrapolou o contexto do pós-guerra. Passemos a seguir a avaliação crítica dos seus limites e potenciais.

⁴⁵ Forrester, 2019, p. 202.

3 NORMATIVIDADE EM TRANSE

Vimos até agora que a tese central de *Shadow of Justice* consiste em apresentar a história do liberalismo político tendo como força de influência maior (dessa teoria em relação a sua época) justamente seus princípios de justiça – compreendidos com expressão de uma ideologia do pós-guerra. Não obstante, a crítica parece ser mais aguda e incisiva. Sabemos que toda tentativa de reunir um grupo tão eclético de pesquisadores e pesquisadores sob o guarda-chuva de uma tradição pode nos levar a recorrer em armadilhas e divisões estanques. Por este motivo, Forrester é cautelosa ao reforçar, nessa tradição, uma pluralidade de gerações e contribuições que, todavia, reproduzem inconsistências teóricas que estavam na origem das formulações rawlsianas. Consequentemente, o desenvolvimento ulterior da teoria permaneceria presa a essa imagem ideológica do mundo, circunscrita a uma visão histórica específica, onde os componentes eram: uma idealização de uma sociedade consensual, uma teoria política legalista, uma visão reducionista, distributivista, alocativa de economia e uma juridificação da vida social que ofuscou o papel de outras instituições sociais.

Essa crítica condensa uma série de objeções levadas na recepção da filosofia política normativa rawlsiana em relação ao que indicariam ser um idealismo paralisante e um normativismo abstrato kantiano, desconectado da análise social e da orientação emancipatória anticapitalista ⁴⁶. Conforme foi aludido anteriormente por Forrester, mais do que uma doutrina a ser consultada, o aparato deixado por Rawls se transformou em “uma arquitetura filosófica de uma ideologia”⁴⁷ - como se o “campo” teoria liberal estivesse assombrada ainda pela presença espectral de um método e seu conteúdo de discussões, que, por sua vez, vem da constelação filosófica do liberalismo do pós-guerra. E, mais do que um edifício com fundações sólidas, ela se apresentaria na realidade em forma de uma

⁴⁶ Cf. Fraser e Jaegi, p. 19, 2017.

⁴⁷ Ibidem, p. 272.

nuvem densa ou uma sombra filosófica que impede entrever experimentações teóricas que escapem ao seu rígido sistema. Essa crítica radical, na realidade, procura enfatizar os pontos cegos ideológicos da teoria rawlsiana que escancaram que de fato, “tiveram muitas estradas que não foram tomadas na história do igualitarismo liberal”⁴⁸.

Não se trata de tomar a via do “cancelamento” do liberalismo ou mesmo da figura de Rawls, procedimento comum entre as caixas de ecos de redes sociais, alternativa propriamente recusada por Forrester, que aproximaria Rawls de teórico de direita e resignado⁴⁹, defensor de uma compreensão neoliberal da sociedade levadas adiante pelos componentes de teoria da escolha racional, individualismo ou comportamento do consumidor.

Pelo contrário, o caminho tomado pela autora consiste em localizar a negligência da teoria rawlsiana e de suas reverberações póstumas ao reter aquilo, o próprio jovem Rawls teve como sensibilidade teórica: tematização das ideias de controle e poder social. Por esta razão, o projeto da autora teria como objetivo central aquele de “desnaturalizar e desfamiliarizar tais cânones e a arquitetura mais ampla de filosofia liberal contemporânea”, justamente porque “a história da construção dessa arquitetura, é uma história no qual escolhas filosóficas acumuladas tem implicações significativas para orientações políticas e a forma do pensamento político.”⁵⁰

E aqui reside a maior crítica de Forrester à sombra que Rawls construiu e que nublou a tematização de uma concepção mais radical de democracia que denunciase as relações não-estatais de dominação social e das estruturas de sua reprodução em formas de exploração e alienação de classe, gênero, raça e etnia. O ofuscamento dessa abordagem deu vazão para acusações (geralmente injustas) de que existiria um flerte tecnocrático do liberalismo igualitário, na medida em

⁴⁸ Ibidem, p. 275.

⁴⁹ Como no caso da tentativa de se pensar um modelo de justiça social neoliberal de Cowen. Cf. Cowen, 2021.

⁵⁰ Ibidem, p. 275.

que o Estado é parcialmente tematizado, e essa negligência, de acordo Forrester, tem uma reverberação importante no que podemos chamar na esteira de Axel Honneth de um “déficit sociológico”⁵¹ do liberalismo político. Essa cegueira e desconexão com a sociologia empírica do trabalho de seu tempo permitiu que, “argumentos históricos foram rejeitados”⁵², inclusive em visões intergeracionais, onde o futuro tinha que se acomodar a uma forma abstrata e moralizante, ou no caso da ordem econômica internacional ou da reflexão marxista, que teve que ser domesticada, na esteira do que Brian Barry argumenta, em uma gramática da justiça canônica.

Essa crítica, no entanto, não permite que Forrester rejeite o liberalismo em sua totalidade. O esforço consiste em antes mostrar as consequências políticas de tais movimentos, como na brusca aproximação de Rawls com as motivações políticas dos primeiros neoliberais, isto é, uma postura cética da intervenção do Estado na economia⁵³, com as manifestações atuais de que Nancy Fraser chama de “neoliberalismo progressista”, uma forma de liberalismo econômico aliado com pautas de reconhecimento das identidades culturais, que serviu como reforço a dominação e teve como manifestação política e eleitoral na neoliberal expressão da chamada “Terceira via”.⁵⁴ É neste sentido que o colapso da modernização promovido por essa social democracia mista de neoliberalismo que orientou uma guinada igualitária nas questões de pré-distribuição e no endosso de um projeto político de uma “democracia de cidadãos proprietários”, que, mesmo estando a esquerda da concepção de um Estado do bem-estar social, ainda compartilha a ambiguidade ideológica de ter sido levado adiante por figuras conservadoras como Jeferson e Thatcher⁵⁵.

⁵¹ Honneth, 2000.

⁵² Ibidem, p. 274.

⁵³ Ibidem, p. 271.

⁵⁴ Ibidem, p. 20.

⁵⁵ Ibidem, p. 271.

Ademais, me parece que a análise de Forrester ⁵⁶ oscila entre dois argumentos que atacam o caráter reformista e parcial da teoria rawlsiana e de seu contexto limitado de uma ideologia do pós-guerra: o argumento *historicista*, que aponta os limites da teoria de Rawls e seu contexto de surgimento em relação as transformações do trabalho pelo neoliberalismo das últimas décadas, especialmente das dificuldades em analisar a sociedade contemporânea em que se espalhou a informalidade (processo que Paulo Arantes chamaria de brasilianização do mundo⁵⁷) e as relações salariais em um mundo cada vez mais explorador, mediado por novas formas de dominação e seus regimes de acumulação, circulação e expropriação.

Mas em outros momentos, inspirada em parte pela crítica *mezzo* geussiana, meio *mezzo* skhklariana, temos um argumento de ordem *estrutural*, de que faltaria ao liberalismo igualitário uma teoria do capitalismo que tratasse da dimensão sistêmica das injustiças perpetuados pelas contradições do modo de produção ou da forma de vida neoliberal.⁵⁸ O ponto de partida liberal-igualitário de que a sociedade seria um jogo ou uma cooperação dirigida para vantagem mútua tirou de vista do caráter já pevarativo das instituições cooptadas pela lógica neoliberal em garantir liberdade e igualdade. Essa limitação quase ingênua, conforme sugere Forrester, reforçaria a ideia de um certo realismo de que o liberalismo igualitário é uma teoria e doutrina entre outras (mais uma visão de mundo), que, como produto histórico de sua época, faz parte de um antiquário do século XX.

Ao final, Forrester se aproximaria mais da defesa de uma política coletiva, promovida pelos laços de classe, gênero e raça como alternativa de efetivação dos princípios igualitários e liberais da vertente reconstruída no contexto da crise climática, da reprodução social e do trabalho como um todo. Essa abordagem

⁵⁶ Me valho aqui de uma análise complementar de Forrester no ensaio: Forrester, 2022.

⁵⁷ Arantes, 2019.

⁵⁸ Curiosamente, ao responder uma série de comentários sobre seu livro, Forrester complementa seu argumento ao apontar que seria necessário a teoria política normativa uma teoria crítica do capitalismo, isto é, uma crítica imanente, como aquela engajada nas discussões com Fraser e Jaeggi. Cf. Forrester, 2022b, p. 443.

defenderia que universalismos podem, também, ser recuperados em contextos que fogem ao mundo anglófono e tematizam a relação de colonialismo epistêmico a partir de outros “universalismo concretos”⁵⁹. Alguém poderia apontar, que a avaliação de Forrester come algumas imprecisões ou críticas injustas que reproduziria uma omissão, quase proposital, de aspectos críticos do próprio espantalho de liberalismo construído por ela, uma faceta que Rainer Forst⁶⁰ chamaria de um “Rawls radical” ou aquilo que Júlia Moura⁶¹ insiste em recolocar a importância da imaginação normativo de um Rawls “realistamente utópico”- um Rawls próximo da teoria crítica da sociedade e distante do que Tony Smith⁶² chama de “teoria afirmativa”. Desses elementos comentaremos a seguir.

4 A IMAGINAÇÃO LIBERAL E A RENOVAÇÃO DAS ENERGIAS REALISTICAMENTE UTÓPICAS

Diante de uma formidável e persuasiva explicitação de possíveis objeções, a pergunta que circula nas cabeças de quem termina o livro (e gostaria de, por alguma razão, salvar as linhas gerais mais progressistas da tradição abordada), seria aquela relativa ao que ainda pode o liberalismo igualitário ser atual e pertinente nos dias de hoje? Podemos dizer com Forrester⁶³ que “essa é a beleza da teoria de Rawls”, que “seus argumentos podem ser colocados a serviço de fins radicais e admitem um igualitarismo mais exigente que ele mesmo poderia reivindicar”. Trata-se de aquilo que Lucas Petroni afirmou ser a “revolução rawlsiana”⁶⁴: uma teoria potente da justiça, que aprofunda a experiência de leitura e reapropriação do aparato teórico anticapitalista em um país desigual, machista e racista como o Brasil. Especialmente

⁵⁹ Sobre a noção de “universais concretos”, cf. Getachew. Adom, Mantena, Karuna, 2021.

⁶⁰ Forst, Rainer. “The Radical Rawls: Justice as Fairness as a Critique of Liberalism.” Palestra. Acesso em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZBMxDuNiHVM>.

⁶¹ Moura, 2019. Vale conferir também a tese de Julio Tomé que desenvolve esse insight em consonância com a teoria econômica de Thomas Piketty: Tome, 2022.

⁶² Smith, 2017.

⁶³ Ibidem, p. 138.

⁶⁴ Petroni, 2021.

diante da deturpação promovida por *think thanks* de contrapúblicos ultraliberais⁶⁵ que ajudaram a eleger o ex-presidente autoritário Jair Bolsonaro.

E isso só é possível pelo caráter flexível e plural que o liberalismo igualitário culminou ao incorporar diferentes demandas de múltiplas tradições filosóficas e políticas. Penso que Forrester está em parte correta ao supor que tais incorporações as vezes se confundem em fusões ou mesmos domesticações que perdem o vínculo transgressores e disruptivo dos interlocutores ou mesmo adversários teóricos do rawlsianismo. Poderíamos dizer com Forst⁶⁶ que a caricatura que pode ser retirada da competente análise de Forrester faz menção à uma “imagem da justiça”, ou melhor, uma imagem de Rawls que exclui as concepções que não levam em conta a estrutura de poder que subjaz a dominação política e social.

O importante dessa ponderação, contudo, é que ela aponta para um potencial interdisciplinar e de colaboração teórica do liberalismo com outras vertentes que em muito direciona o futuro da teoria diante das questões e conflitos contemporâneos. Em última instância, um mérito do trabalho de Forrester consiste em “não jogar o bebê fora com a água do banho”. A sugestão de Forrester é justamente propor o reconhecimento crítico dos dogmas da tradição liberal, posição epistemicamente humilde em relação ao alcance e aplicabilidade de uma teoria que parece como um sistema completo e universal. E o exemplo vem do próprio Rawls. Para Forrester⁶⁷, quem deseja continuar trabalhando dentro da vertente da filosofia políticas nos dias de hoje, poderia muito bem aprender como o jovem Rawls que buscou na teoria social, história, nas lutas políticas, na economia e no direito, importantes contribuições para pensar as transformações políticas do momento presente e as novas questões que se apresentam dentro dessas dinâmicas: desigualdade racial, opressão de gênero e suas relações com agência com o estado sob um capitalismo neoliberal em crise.

⁶⁵ Rocha, 2021.

⁶⁶ Forst, 2018.

⁶⁷ Ibidem, p. 278.

Todas essas temáticas históricas que Forrester critica ainda parecem ser atuais: a dimensão antitotalitária que moldou a preocupação de Rawls nos primeiros passos de sua formulação teórica ainda é atual em tempos de uma preocupante ascensão de sentimentos autoritários em governos de extrema direita. A crítica ao neoliberalismo levou também novos críticos que tentaram reabilitar um socialismo a partir de Rawls: uma nova leva de reflexões acerca de democracia em corporações, mercado e local de trabalho, enfim, de modo geral, nas disputas econômicas passam a ser mais aproximadas com elaborações dentro das teorias da justiça, que lide com os antagonismos e que ofereça um projeto de design institucional contra as deformações autoritárias e neoliberais da democracia, parece uma forma de continuar o legado do liberalismo igualitário em trocas mais produtivas. Neste sentido o trabalho de Bill Edmundson⁶⁸, Martin O'Neill⁶⁹ e Alan Thomas⁷⁰ para citar três de uma recente leva relevante, são inspiradores para renovar as energias realisticamente utópicas e da imaginação necessárias para pensar novos modelos socioeconômicas para além do capitalismo realmente existente.

Esse movimento importante reforça a correlação entre justiça, crítica e utopia repondo como herança aquilo que Denilson Werle⁷¹ condensa, de forma elegante na ideia de “gramática crítica da justiça”: uma abrangente lógica de compreensão semântica da dinâmica dos conflitos sociais que requer uma tradução institucional de uma luta por direitos políticos, contra a dominação arbitrária e a exploração econômica. Uma verdadeira “esquerda rawlsiana”⁷². Essa potente gramática nos permite navegar em ordens normativas que visam criticar

⁶⁸ Edmundson, 2021. Edmundson, 2017.

⁶⁹ O'Neill, 2008.

⁷⁰ Thomas, 2021.

⁷¹ Werle, Denilson. Crítica e utopia na teoria da justiça de John Rawls. Palestra. Acesso em: <https://www.youtube.com/watch?v=kyh99NgnBWA>.

⁷² DiQuattro, 1983.

diferentes paradigma de nosso tempo: uma crítica do populismo a partir de Rawls⁷³ ou mesmo as questões relativas ao debate da cultura política nacional e lutas por reconhecimento, como na solução do liberalismo político aventada por Francisco Bosco⁷⁴; o modo como Diana Piroli⁷⁵ situa Rawls no debate entre reconhecimento e redistribuição em torno da pauta das bases sociais do autorrespeito, os importantes escritos de Thomas Shelby⁷⁶; como estratégia de crítica do racismo institucional, da política de encarceramento em massa e da desvantagem racial a partir do quadro teórico igualitarista rawlsiano; como uma possível métrica de redistribuição de riqueza como resposta ao protestos do *Occupy* desenvolvida por Nunzio Ali⁷⁷, o trabalho de pensar a história da desigualdade e da questão de redistribuição no Brasil no trabalho de Adalberto Cardoso⁷⁸ e na reconstrução desta desigualdade efetuada por Pedro Ferreira⁷⁹, ou mesmo na França, com o grupo de trabalho reunido em torno de Thomas Piketty⁸⁰.

Em especial, a recepção do campo liberal igualitário brasileiro, que foi contextualizado por Alvaro de Vita⁸¹ e mapeada de modo crítico por San Romanelli e Cícero Araújo⁸², ainda oferece explicações e instrumentos para políticas públicas e críticas das desigualdades em nosso país. Contudo, vale mencionar que ainda carece um esforço intelectual mais sistemático de contar a história dos motivos que constituíram o que Ana Cláudia Lopes chama de um “anti-normativismo à brasileira”, uma resistência (que as vezes se converte em repulsa) política na esfera pública de acadêmicos progressistas e de movimentos sociais à linguagem rawlsiana do liberalismo igualitário ou da gramática da justiça e da luta por direitos

⁷³ Cf. a edição sobre populismo e liberalismo da *Philosophy & Social Criticism* - Volume 45, N. 9-10, dez. 2019. Schaeffer, 2019.

⁷⁴ Bosco, 2022.

⁷⁵ Piroli, 2021.

⁷⁶ Shelby, 2018.

⁷⁷ Ali, 2022.

⁷⁸ Cardoso, 2019.

⁷⁹ Ferreira de Souza, 2018.

⁸⁰ Piketty, 2019.

⁸¹ De Vita, 2008.

⁸² Araújo, Cícero; Assumpção, San Romanelli, 2010.

como todo. Decerto, as origens dessa reticência ativa têm a ver com o período de recepção ser marcado pelo conservadorismo daqueles que se alinhavam à ditadura civil-militar brasileira das décadas de 1970-80, período em que a teoria de Rawls se expandia para o norte e sul global, e que no Brasil tinha um sentido próximo da militância do que da reflexão abstrata e acadêmica.

É possível especular e arriscar afirmar que a hegemonia do que Roberto Schwarz chamou do ciclo marxista de cultura e política e a recusa das “ideias fora do lugar” – no caso, o liberalismo e sua imbricação ideológica com a estrutura da escravidão – marcam uma parte dessa antipatia filosófica. Aliado, certamente, pela desconfiança em relação a retórica de consenso e conciliação do liberalismo, que ofuscava a ausência de uma linguagem de classe, de libertação e de subjetivação da dominação em um período marcado pela opressão de estados totalitários na América Latina e de lutas armadas de resistência. Motivos que Forrester já mencionava anteriormente serem comuns entre marxistas, feministas e lutas de colônias da metade do século.

Ainda assim, o processo de redemocratização brasileiro não teria lastro social se não fossem os ideais de um constitucionalismo e de uma democracia deliberativa que encontram difusão no liberalismo rawlsiano. Mas essa, como sabemos, é outra história para ser contada. De todo modo, por todos esses motivos elencados nesta análise, estamos diante de um importante livro acerca de um “capítulo do liberalismo anglófono”, escrito por uma filósofa incrivelmente atenta aos antagonismos e debates contemporâneos, que conseguiu expor de forma instigante e dinâmica, uma história de sucesso e lapsos de uma tradição que, mais do que tudo, buscou na gramática da justiça uma língua franca de lutas por uma sociedade livre de dominação arbitrária e desigualdade de renda e propriedade. Sob este prisma, a incontornável importância do liberalismo igualitário, preñado de contradições e potencialidades, indica que não está morto porque ainda peleia.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

ALLEN, A. "Beyond Kant Versus Hegel: An Alternative Strategy for grounding the normativity of critique. In: Bargu, Banu; Bottici, Chiara. **Feminism, Capitalism, and Critique**. Essays in Honor of Nancy Fraser. Palgrave Macmillan, 2017.

ALÌ, N. **How Rich Should the 1% Be? Proportional Justice and Economic Inequality**. London: Routledge, 2022.

ANDERSON, P. **Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias**. Tradução: Paulo Cesar Castanheira, Boitempo, 2015.

ARANTES, P. **A fratura brasileira do mundo**. Lisboa. Cadernos Ultramares, 2019.

ARAÚJO, C. Assumpção, San Romanell. "Teoria política no Brasil hoje", em MARTINS, Carlos Benedito (org). **Horizontes das ciências sociais no Brasil: ciência política**. São Paulo: Anpocs. 2010.

BARRY, B. "Critical Notice of Robert Paul Wolff, Understanding Rawls: A Reconstruction and Critique of a Theory of Justice" **Canadian Journal of Philosophy** 8/4, 753-83, 1978.

BEVIR, M. "John Rawls in Light of the Archive: Introduction to the Symposium on the Rawls Papers," **Journal of the History of Ideas** 78:2, 2017.

BORBA, E. **Sobre a meritocracia: uma investigação**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Florianópolis, 2017.

BOSCO, F. **O diálogo possível: Por uma reconstrução do debate público brasileiro**. São Paulo: Todavia, 2022.

CARDOSO, A. **A construção da sociedade do trabalho no brasil uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades**. Rio de Janeiro, Amazon, 2019.

CHAMBERS, S. The Politics of Equality: Rawls on the Barricades. **Perspectives on Politics**, 4(1), p. 81-89. 2006.

COWEN, N. **Neoliberal Social Justice: Rawls Unveiled**. Edward Elgar, 2021.

DE VITA, A. **O liberalismo igualitário: sociedade democrática e justiça internacional**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.

DIQUATTRO, A. "Rawls and Left Criticism," **Political Theory** 11/1, 53–78. 1983.

EDMUNDSON, W. **Socialism for Soloists: Spelling Out the Social Contract**. Wiley, 2021.

EDMUNDSON, W. **John Rawls: Reticent Socialist**. Cambridge University Press, 2017.

FERREIRA DE SOUZA, F. H. G. **Uma história de desigualdade: a concentração de renda. Entre os ricos, 1926-2013**. Hucitec Editora. Anpocs. São Paulo, 2018.

FRASER, N; JAEGGI, R. **Capitalismo em debate: uma conversa na teoria critica**. Trad. Nathalie Bressiani. São Paulo: Boitempo, 2017.

FORST, R. "**The Radical Rawls: Justice as Fairness as a Critique of Liberalism**." Palestra. Acesso em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZBMxDuNiHVM>. 2021.

FORST, R. **Justificação e crítica: Perspectivas de uma teoria crítica da política**. Trad. Denílson Werle. Editora Unesp, 2018.

FORRESTER, K. **In the shadow of justice: postwar liberalism and the remaking of political philosophy**. Princeton: Princeton University Press, 2019.

FORRESTER, K. Liberalism and Social Theory after John Rawls. **Analyse & Kritik**; 44(1): p. 1–22, 2022a.

FORRESTER, K. Response: The History of Liberal Political Philosophy Revisited. *In: A Symposium on Katrina Forrester's In the Shadow of Justice: Postwar Liberalism and the Remaking of Political Philosophy. **The Review of Politics**, Volume 84, Issue 3, 2022b.*

GALIŠANKA, A. **John Rawls: The Path to a Theory of Justice**. Harvard University Press, 2019.

GEUSS, R. **Not Thinking like a Liberal**. Belknap Press, 2022.

GETACHEW, A; MANTENA, K. "Anticolonialism and the Decolonization of Political Theory," **Critical Times** 4, no. 3: p. 363, Dez. 2021.

HALE, E. Hong Kong's youngest activists draw inspiration from political liberalism. **South China Morning Post**. 16.07.2014. Acesso em: <https://www.scmp.com/news/hong-kong/article/1555279/unlike-world-peers-hong-kongs-young-activists-are-inspired-american>.

HABERMAS, J. **Observations on "The Spiritual Situation of the Age"**: Contemporary German Perspectives. Cambridge: MIT Press. 1984.

HABERMAS, J. 'The Good Life' — A 'Detestable Phrase': The Significance of the Young Rawls's Religious Ethics for His Political Theory," **European Journal of Philosophy** 18/3 443-54; 2010.

HONNETH, A. "Die Soziale Dynamik von Mißachtung: Zur Ortbestimmung einer kritischen Gesellschaftstheorie". *In: **Das Andere der Gerechtigkeit***. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2000.

KOOPMAN, C. **Genealogy as Critique: Foucault and the problems of modernity**. Bloomington: Indiana University Press, 2013.

LOSURDO, D. **Contra-história do liberalismo**. Ideias e Letras, 2006.

MOUFFE, C. **Por um populismo de esquerda**. Autonomia literária: São Paulo, 2019.

MUELLER, J. Rawls and right-wing populism — A qualified defense of the former: A reply to Gila Stople. **International Journal of Constitutional Law**, 2021.

MOURA, J. S. **Compreendendo a utopia realizável:** uma defesa do ideal de justiça distributiva da teoria de John Rawls. Rio de Janeiro: lumens juris, 2019.

NIELSEN, K. Rawls and the Left: Some Left Critiques of Rawls' Principles of Justice. **Analyse & Kritik 2**, p. 74-97, 1980.

RAWLS, J. Commonwealth Interview with John Rawls. *In*: Freeman, Samuel. (org) **John Rawls: Collected Papers**. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

RAWLS, J. The best of all games. *In*: **Boston Review of Books**. Disponível em: <http://bostonreview.net/rawls-the-best-of-all-games>. Acesso em: 6 out. 2021.

RAWLS, J; VAN PARIJS, P. Three letters on the law of peoples and the European union. *In* Revue de philosophie économique. vol. 7, p. 7-20, 2003.

ROCHA, C. **Menos Marx, mais Mises:** o liberalismo e a nova direita no Brasil. São Paulo: todavia, 2021.

ROSE, M. **A World after Liberalism:** Philosophers of the Radical Right. Yale University Press, 2021.

ROSSI, E. 'The Twilight of the Liberal Social Contract: On the Reception of Rawlsian Political Liberalism' in Kelly Becker and Iain Thomson (eds), **The Cambridge History of Philosophy, 1945–2015**. Cambridge University Press, 2019.

SCHAEFFER, S. The Rawlsian Diagnosis of Donald Trump. *In*: **Boston Review of Books**. Acesso em: 6 out. 2019 Disponível em: <http://bostonreview.net/politics-philosophy-religion/samuel-scheffler-rawlsian-diagnosis-donald-trump>.

SHELBY, T. **Dark Ghettos:** Injustice, Dissent, and Reform. Harvard University Press, 2018.

STOPLER, G. The personal is political: The feminist critique of liberalism and the challenge of right-wing populism. **International Journal of Constitutional Law**, 2021.

SIMON LAIDEN, A. The House That Jack Built: Thirty Years of Reading Rawls. **Ethics**. Vol. 113, No. 2, 2003, p. 367-390.

SLOBODIAN, Q. **Globalists: The end of empire and the birth of neoliberalism.** Cambridge: Harvard University Press, 2018.

SMITH, T. **Beyond Liberal Egalitarianism: Marx and Normative Social Theory.** Chicago: Brill, 2017.

SEDWICK, M. **Contra o Mundo Moderno: Tradicionalismo e a história intelectual secreta do século XX.** Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2020.

PIKETTY, T. **Capital e Ideologia.** Editoria Autêntica, 2019.

PETRONI, L. A revolução de Rawls. In: Estado da Arte. **Estadão.** Acesso em: 6 out. 2021. Disponível em: <https://estadodaarte.estadao.com.br/revolucao-tj-rawls-petroni/>.

PIROLI, D. **Justiça e reconhecimento: uma interpretação das bases sociais do autorrespeito de John Rawls a partir do debate redistribuição e reconhecimento.** Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Florianópolis, 2021.

POGGE, T. **John Rawls: His Life and Theory of Justice.** Oxford University Press, 2007.

TEITELBAUM, B. R. **Guerra pela Eternidade: O retorno do Tradicionalismo e a ascensão da direita populista.** Campinas: Editora UNICAMP, 2020.

THOMAS, A. Market socialism, labour market domination, and the state as employer of last resort, **Review of Social Economy**, 79:3, 528-553, 2021. DOI: 10.1080/00346764.2020.1869294.

TOME, J. **As utopias realizáveis de Rawls e Piketty como alternativas ao capitalismo.** Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina, 2022.

O'NEILL, M. Three Rawlsian Routes towards Economic Democracy. **Revue de Philosophie Économique**, 9 (1):29-55, 2008.

WERLE, D. **Crítica e utopia na teoria da justiça de John Rawls.** Palestra. Acesso em: 6 out. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kyh99NgnBWA>.

XAVIER, R. B. C. **Um estudo sobre os argumentos em favor da estabilidade em Uma teoria da justiça**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Florianópolis, 2017.

Contribuição de autoria

1 - Thor João de Sousa Veras

Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil.

Doutorando vinculado ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil.

<https://orcid.org/0000-0003-0710-3822> • thor.verass@gmail.com

Contribuição: Escrita – Primeira redação

Como citar este artigo

VERAS, T. J. S. A sombra que Jack construiu. **Voluntas Revista Internacional de Filosofia**, Santa Maria, v. 13, n. 1, e6, 2022. DOI 10.5902/2179378668431. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2179378668431>. Acesso em: dia mês abreviado. ano.